



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 27 de novembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Resolução SPI nº 086, de 25 de novembro de 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA ROTA SOROCABANA S/A., as áreas necessárias às obras de implantação do SAU 05 no km 98+000m da Rodovia SP 270, situadas no Município de Votorantim/SP, e dá providências correlatas.

O **Secretário de Parcerias em Investimentos**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; no artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 69.339, de 4 de fevereiro de 2025; e, ainda, do Decreto nº 68.695, de 11 de julho de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA ROTA SOROCABANA S/A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas discriminadas abaixo, identificadas na planta cadastral DE-SPD098270-098.098-433-D03/001, e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo SEI! 134.00016065/2025-72, necessárias às obras de implantação do SAU 05 no km 98+000m da Rodovia SP 270, situadas no Município de Votorantim/SP, comarca de Votorantim /SP, as quais totalizam 3.499,18m² (três mil, quatrocentos e noventa e nove metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), a saber:

ÁREA 1 - A área a ser declarada de utilidade pública, situa-se à Via Marginal (alt. do km 097+930m e do km 097+995m da Rodovia SP 270 - Pista Oeste), sentido Sorocaba, Município de Votorantim, Comarca de Votorantim, consta pertencer a CONSTRUTORA JÚLIO & JÚLIO LTDA. E/OU OUTROS, objeto da matrícula 4.167 do O.R.I. de Votorantim, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N=7.396.227,554772m e E=250.501,656943m, azimute 257°15'57" e distância de 13,03m, seguindo até o vértice 02, de coordenadas N=7.396.224,683700m e E=250.488,952200m, azimute 256°53'09" e distância de 21,08m, seguindo até o vértice 03, de coordenadas N=7.396.219,900800m e E=250.468,421900m, azimute 257°18'45" e distância de 17,66m, seguindo até o vértice 04, de coordenadas N=7.396.216,023100m e E=250.451,197800m, azimute 256°54'09" e distância de 13,79m, seguindo até o vértice 05, de coordenadas N=7.396.212,899200m e E=250.437,771100m,

azimute 258°12'04" e distância de 5,63m, seguindo até o vértice 06, de coordenadas N=7.396.211,747967m e E=250.432,259900m, azimute 9°04'19" e distância de 5,27m, seguindo até o vértice 07, de coordenadas N=7.396.216,955766m e E=250.433,091436m, azimute 73°17'01" e distância de 30,00m, seguindo até o vértice 08, de coordenadas N=7.396.225,584817m e E=250.461,823639m, azimute 73°17'01" e distância de 9,00m, seguindo até o vértice 09, de coordenadas N=7.396.228,173533m e E=250.470,443299m, azimute 73°17'01" e distância de 9,00m, seguindo até o vértice 10, de coordenadas N=7.396.230,762248m e E=250.479,062960m, azimute 73°17'01" e distância de 10,00m, seguindo até o vértice 11, de coordenadas N=7.396.233,638599m e E=250.488,640361m, azimute 73°17'01" e distância de 10,00m, seguindo até o vértice 12, de coordenadas N=7.396.236,514950m e E=250.498,217762m, azimute 73°17'01" e distância de 7,50m, seguindo até o vértice 13, de coordenadas N=7.396.238,670818m e E=250.505,396168m, azimute 198°35'31" e distância de 11,73m, seguindo até o vértice 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 538,18m² (quinhentos e trinta e oito metros quadrados e dezoito décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 23.

ÁREA 2 - A área a ser declarada de utilidade pública, situa-se à Rua 14, s/n°. (Alt. do km 097+980m da Rodovia SP 270 - Pista Oeste), sentido Sorocaba, Município de Votorantim, Comarca de Votorantim, consta pertencer a J.J. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. E/OU OUTROS, objeto da matrícula 4.153 do O.R.I. de Votorantim, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N=7.396.242,267651m e E=250.517,372564m, azimute 253°17'01" e distância de 10,00m, seguindo até o vértice 02, de coordenadas N=7.396.239,391300m e E=250.507,795163m, azimute 343°17'01" e distância de 30,00m, seguindo até o vértice 03, de coordenadas N=7.396.268,123503m e E=250.499,166111m, azimute 73°17'01" e distância de 10,00m, seguindo até o vértice 04, de coordenadas N=7.396.270,999853m e E=250.508,743512m, azimute 163°17'01" e distância de 30,00m, seguindo até o vértice 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 300,00m² (trezentos metros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 23.

ÁREA 3 - A área a ser declarada de utilidade pública, situa-se à Rua 14, s/n°. (Alt. do km 097+980m da Rodovia SP 270 - Pista Oeste), sentido Sorocaba, Município de Votorantim, Comarca de Votorantim, consta pertencer a J.J. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. E/OU OUTROS, objeto da matrícula 4.154 do O.R.I. de Votorantim, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N=7.396.239,391300m e E=250.507,795163m, azimute 253°17'01" e distância de 10,00m, seguindo até o vértice 02, de coordenadas N=7.396.236,514950m e E=250.498,217762m, azimute 343°17'01" e distância de 30,00m, seguindo até o vértice 03, de coordenadas N=7.396.265,247152m e E=250.489,588710m, azimute 73°17'01" e distância de 10,00m, seguindo até o vértice 04, de coordenadas N=7.396.268,123503m e E=250.499,166111m, azimute 163°17'01" e distância de 30,00m, seguindo até o vértice 01,

onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 300,00m² (trezentos metros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 23.

ÁREA 4 - A área a ser declarada de utilidade pública, situa-se à Rua 14, s/nº. (Alt. do km 097+980m da Rodovia SP 270 - Pista Oeste), sentido Sorocaba, Município de Votorantim, Comarca de Votorantim, consta pertencer a CONSTRUTORA JÚLIO & JÚLIO LTDA. E/OU OUTROS, objeto da matrícula 4.155 do O.R.I. de Votorantim, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N=7.396.236,514950m e E=250.498,217762m, azimute 253°17'01" e distância de 10,00m, seguindo até o vértice 02, de coordenadas N=7.396.233,638599m e E=250.488,640361m, azimute 343°17'01" e distância de 30,00m, seguindo até o vértice 03, de coordenadas N=7.396.262,370802m e E=250.480,011309m, azimute 73°17'01" e distância de 10,00m, seguindo até o vértice 04, de coordenadas N=7.396.265,247152m e E=250.489,588710m, azimute 163°17'01" e distância de 30,00m, seguindo até o vértice 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 300,00m² (trezentos metros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 23.

ÁREA 5 - A área a ser declarada de utilidade pública, situa-se à Rua 14, s/nº. (Alt. do km 097+980m da Rodovia SP 270 - Pista Oeste), sentido Sorocaba, Município de Votorantim, Comarca de Votorantim, consta pertencer a CONSTRUTORA JÚLIO & JÚLIO LTDA. E/OU OUTROS, objeto da matrícula 4.156 do O.R.I. de Votorantim, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N=7.396.233,638599m e E=250.488,640361m, azimute 253°17'01" e distância de 10,00m, seguindo até o vértice 02, de coordenadas N=7.396.230,762248m e E=250.479,062960m, azimute 343°17'01" e distância de 30,00m, seguindo até o vértice 03, de coordenadas N=7.396.259,494492m e E=250.470,433896m, azimute 73°17'02" e distância de 10,00m, seguindo até o vértice 04, de coordenadas N=7.396.262,370802m e E=250.480,011309m, azimute 163°17'01" e distância de 30,00m, seguindo até o vértice 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 300,00m² (trezentos metros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 23.

ÁREA 6 - A área a ser declarada de utilidade pública, situa-se à Rua 14, s/nº. (Alt. do km 097+980m da Rodovia SP 270 - Pista Oeste), sentido Sorocaba, Município de Votorantim, Comarca de Votorantim, consta pertencer a CONSTRUTORA JÚLIO & JÚLIO LTDA. E/OU OUTROS, objeto da matrícula 4.157 do O.R.I. de Votorantim, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N=7.396.230,762248m e E=250.479,062960m, azimute 253°17'01" e distância de 9,00m, seguindo até o vértice 02, de coordenadas N=7.396.228,173533m e E=250.470,443299m, azimute 335°02'07" e distância de 28,96m, seguindo até o vértice 03, de coordenadas N=7.396.254,431212m e E=250.458,218842m, azimute 60°53'13" e distância de 1,66m, seguindo até o vértice 04, de coordenadas N=7.396.255,237686m e E=250.459,667009m, azimute 63°43'26" e distância de 1,84m, seguindo até o vértice 05, de

coordenadas N=7.396.256,054317m e E=250.461,321074m, azimute 63°51'50" e distância de 1,47m, seguindo até o vértice 06, de coordenadas N=7.396.256,700155m e E=250.462,637285m, azimute 66°52'36" e distância de 1,66m, seguindo até o vértice 07, de coordenadas N=7.396.257,352337m e E=250.464,164582m, azimute 68°15'34" e distância de 1,66m, seguindo até o vértice 08, de coordenadas N=7.396.257,967614m e E=250.465,707526m, azimute 70°13'25" e distância de 1,65m, seguindo até o vértice 09, de coordenadas N=7.396.258,526297m e E=250.467,261337m, azimute 71°58'35" e distância de 1,66m, seguindo até o vértice 10, de coordenadas N=7.396.259,039917m e E=250.468,839894m, azimute 74°04'59" e distância de 1,66m, seguindo até o vértice 11, de coordenadas N=7.396.259,494492m e E=250.470,433896m, azimute 163°17'01" e distância de 30,00m, seguindo até o vértice 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 330,00m² (trezentos e trinta metros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 23.

ÁREA 7 - A área a ser declarada de utilidade pública, situa-se à Rua 14, s/nº. (Alt. do km 097+980m da Rodovia SP 270 - Pista Oeste), sentido Sorocaba, Município de Votorantim, Comarca de Votorantim, consta pertencer a CONSTRUTORA JÚLIO & JÚLIO LTDA. E/OU OUTROS, objeto da matrícula 4.158 do O.R.I. de Votorantim, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N=7.396.228,173533m e E=250.470,443299m, azimute 253°17'01" e distância de 9,00m, seguindo até o vértice 02, de coordenadas N=7.396.225,584817m e E=250.461,823639m, azimute 326°45'57" e distância de 25,23m, seguindo até o vértice 03, de coordenadas N=7.396.246,687844m e E=250.447,996228m, azimute 47°17'14" e distância de 4,90m, seguindo até o vértice 04, de coordenadas N=7.396.250,010287m e E=250.451,595130m, azimute 54°26'48" e distância de 2,49m, seguindo até o vértice 05, de coordenadas N=7.396.251,455731m e E=250.453,617588m, azimute 55°11'57" e distância de 2,27m, seguindo até o vértice 06, de coordenadas N=7.396.252,751840m e E=250.455,482384m, azimute 57°48'34" e distância de 2,38m, seguindo até o vértice 07, de coordenadas N=7.396.254,017953m e E=250.457,493680m, azimute 60°19'18" e distância de 0,83m, seguindo até o vértice 08, de coordenadas N=7.396.254,431212m e E=250.458,218842m, azimute 155°02'07" e distância de 28,96m, seguindo até o vértice 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 294,00m² (duzentos e noventa e quatro metros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 23.

ÁREA 8 - A área a ser declarada de utilidade pública, situa-se à Rua 14, s/nº. (Alt. do km 097+980m da Rodovia SP 270 - Pista Oeste), sentido Sorocaba, Município de Votorantim, Comarca de Votorantim, consta pertencer a CONSTRUTORA JÚLIO & JÚLIO LTDA. E/OU OUTROS, objeto da matrícula 4.159 do O.R.I. de Votorantim, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N=7.396.225,584817m e E=250.461,823639m, azimute 253°17'01" e distância de 30,00m, seguindo até o vértice 02, de coordenadas N=7.396.216,955766m e E=250.433,091436m, azimute 14°09'51" e distância de 4,79m, seguindo até o vértice 03, de

coordenadas N=7.396.221,602989m e E=250.434,264275m, azimute 18°19'09" e distância de 4,82m, seguindo até o vértice 04, de coordenadas N=7.396.226,175216m e E=250.435,778090m, azimute 20°22'22" e distância de 5,10m, seguindo até o vértice 05, de coordenadas N=7.396.230,958557m e E=250.437,554403m, azimute 29°14'54" e distância de 4,77m, seguindo até o vértice 06, de coordenadas N=7.396.235,119871m e E=250.439,884682m, azimute 30°52'12" e distância de 4,51m, seguindo até o vértice 07, de coordenadas N=7.396.238,992474m e E=250.442,199623m, azimute 34°57'51" e distância de 4,96m, seguindo até o vértice 08, de coordenadas N=7.396.243,054869m e E=250.445,040351m, azimute 39°07'57" e distância de 4,68m, seguindo até o vértice 09, de coordenadas N=7.396.246,687844m e E=250.447,996228m, azimute 146°45'57" e distância de 25,23m, seguindo até o vértice 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 410,00m² (quatrocentos e dez metros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 23.

ÁREA 9 - A área a ser declarada de utilidade pública, situa-se à Rua 14, s/nº. (Alt. do km 097+980m da Rodovia SP 270 - Pista Oeste), sentido Sorocaba, Município de Votorantim, Comarca de Votorantim, consta pertencer a CONSTRUTORA JÚLIO & JÚLIO LTDA. E/OU OUTROS, objeto da matrícula 4.137 do O.R.I. de Votorantim, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N=7.396.223,537124m e E=250.424,656376m, azimute 282°58'59" e distância de 26,36m, seguindo até o vértice 02, de coordenadas N=7.396.229,460181m e E=250.398,965880m, azimute 10°02'11" e distância de 6,49m, seguindo até o vértice 03, de coordenadas N=7.396.235,849121m e E=250.400,096599m, azimute 13°34'04" e distância de 4,97m, seguindo até o vértice 04, de coordenadas N=7.396.240,677092m e E=250.401,261728m, azimute 15°47'15" e distância de 2,24m, seguindo até o vértice 05, de coordenadas N=7.396.242,835765m e E=250.401,872066m, azimute 111°34'07" e distância de 25,00m, seguindo até o vértice 06, de coordenadas N=7.396.233,645383m e E=250.425,121515m, azimute 182°38'05" e distância de 10,12m, seguindo até o vértice 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 302,00m² (trezentos e dois metros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 23.

ÁREA 10 - A área a ser declarada de utilidade pública, situa-se à Rua 14, s/nº. (Alt. do km 097+980m da Rodovia SP 270 - Pista Oeste), sentido Sorocaba, Município de Votorantim, Comarca de Votorantim, consta pertencer a CONSTRUTORA JÚLIO & JÚLIO LTDA. E/OU OUTROS, objeto da matrícula 4.147 do O.R.I. de Votorantim, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N=7.396.214,474961m e E=250.424,831086m, azimute 253°17'01" e distância de 27,41m, seguindo até o vértice 02, de coordenadas N=7.396.206,590124m e E=250.398,576898m, azimute 355°01'33" e distância de 3,62m, seguindo até o vértice 03, de coordenadas N=7.396.210,196573m e E=250.398,263010m, azimute 357°39'09" e distância de 4,91m, seguindo até o vértice 04, de coordenadas N=7.396.215,098752m e E=250.398,062049m, azimute 0°36'38" e distância de 4,70m, seguindo até o vértice 05, de

coordenadas N=7.396.219,793959m e E=250.398,112086m, azimute 2°53'46" e distância de 2,67m, seguindo até o vértice 06, de coordenadas N=7.396.222,461899m e E=250.398,247051m, azimute 4°55'21" e distância de 3,98m, seguindo até o vértice 07, de coordenadas N=7.396.226,423892m e E=250.398,588277m, azimute 7°05'21" e distância de 3,06m, seguindo até o vértice 08, de coordenadas N=7.396.229,460181m e E=250.398,965880m, azimute 102°58'59" e distância de 26,36m, seguindo até o vértice 09, de coordenadas N=7.396.223,537124m e E=250.424,656376m, azimute 178°53'44" e distância de 9,06m, seguindo até o vértice 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 425,00m² (quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 23.

Artigo 2° - Fica a CONCESSIONÁRIA ROTA SOROCABANA S/A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3° - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA ROTA SOROCABANA S/A.

Artigo 4° - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as propriedades que estiverem dentro da área abrangida e que pertençam a pessoas jurídicas de Direito Público.

Artigo 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BENINI

Secretário de Parcerias em Investimentos